DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Auto de Infração

Despacho da Diretora, de 15-06-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2446 ao proprietário da residência Aurélio Fernandes, estabelecido à Av. Dr. Luiz Pereira Barreto, Vila Atlântica, processo ADM- n°8552/2022 de 07/06/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Despacho da Diretora, de 15-06-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2085 ao proprietário da residência Elias Mateus, estabelecido à Av. Presidente Juscelino n°1074, Balneario Anchieta, processo ADM- n°8548/2022 de 07/06/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Despacho da Diretora, de 15-06-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2074 ao proprietário da residência Paulo Roberto de Oliveira, estabelecido à Av. Jussara quadra 12,lote 30,Balneario Jussara , processo ADM- n°8553/2022 de 07/06/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Despacho da Diretora, de 15-06-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2088 ao proprietário da residência Jose Roberto Camargo, estabelecido à Rua Mongagua n°722, Balneário Regina Maria, processo ADM- n°8551/2022 de 07/06/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Notificação

Despacho da Diretora, de 06-04-2022

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2439 a proprietária da residência Ana Paula Nascimento Sousa Rodrigues, estabelecida à Av. Governador Mario Covas Junior, n°11650, Parque Verde Mar, processo ADM- n°5212/2022 de 04/04/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Despacho da Diretora, de 15-06-2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°0694, de 25/03/2022,no Valor de 1.598,50(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1491 de 25/03/2022, referente ao Auto de Infração- AIF n° 2436 de 15/02/2022,a proprietária Lucimara de Campos estabelecido à Av. Arco Iris n°650,Florida Mirim processo- ADM n°4459/2022, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva”

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Despacho da Diretora, de 15/06/2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°0954, de 12/04/2022,no Valor de 1.598,50(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1494 de 12/04/2022, referente ao Auto de Infração- AIF n° 2443 de 15/02/2022,a proprietária Gildevane Maria de Oliveira estabelecido à Rua Orlando Ramalho n°407, Balneário Itaguaí processo-ADM n°5604/2022 ,de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 104 DE 14 DE JUNHO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a sentença proferida nos autos do processo nº TC-024912.989.19-1, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do Sr. **Vitor Miranda**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a aposentadoria do servidor Vitor Miranda, concedida através da portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2012, **REINTEGRÁ-LO** ao serviço público municipal e colocá-lo em disponibilidade em razão da extinção do cargo exercido anteriormente, conforme processo administrativo nº 77/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 14 de junho de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br